

Ofício nº 903 (SF)

Brasília, em 04 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

PL. 10542/2018

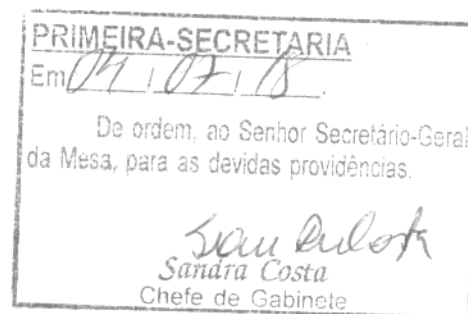
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 399, de 2017, de autoria do Senador Elmano Férrer, constante dos autógrafos em anexo, que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para estabelecer multa para partidos e candidatos nos casos de não prestação ou de desaprovação das contas de campanha”.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário



12 sec.
Secretaria-Geral da Mesa SFPRD 04/Jul/2018 17:38
4553
Fato: 4553
Ass.: J. Pimentel

tksa/pls17-399rev

PMDB-Pi